



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

DA DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE ANAUÁ, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de QUADRA DE ESPORTES “EUDORIO LEITE CABRAL”, a praça de esportes localizada no Distrito de Anauá deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da denominação, ora estabelecida, na referida quadra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.


Marcio Martins Sampaio de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

